



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.027, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Recondução da Atual Composição do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua para o biênio 2023/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo artigo 70, VIII, da Lei Orgânica do Município nº. 0942, de 04 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO que o mandato dos membros do Conselho Previdenciário instituído para o biênio 2020-2022 pelo Decreto nº 356 de 18 de novembro de 2021 findou em 18 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO que não houve a indicação de novos representantes ao Conselho Previdenciário por assembleia das categorias que possuem assento no Conselho até o momento para a composição do mesmo para o corrente exercício;

CONSIDERANDO que o Ministério da Previdência, através da Secretaria de Previdência - SPREV, exige certificação dos membros dos conselhos, a qual requer conhecimento sobre legislação previdenciária, seguridade social, legislação de RPPS, gestão atuarial, plano de custeio, gestão de recursos, investimentos no mercado financeiro, pró-gestão, entre outros, necessitando um período considerável para a preparação dos servidores públicos;

CONSIDERANDO que não há tempo hábil para certificação de novos membros, e que a não-certificação imediata causará impacto na renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária-CRP do Município;

CONSIDERANDO as atribuições legais previstas no §§ 1º e 5º do Artigo 109 da Lei nº 2.586, de 3 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Instituto de Previdência do Município de Ananindeua e autorizam a continuidade do exercício do mandato dos conselheiros do Conselho Previdenciário até a assunção dos novos membros indicados, cuja indicação ainda não ocorreu;

D E C R E T A:

Art. 1º. Com base no Artigo 109, § 5º, da Lei nº 2.586, de 03 de setembro de 2012, fica prorrogado o mandato da composição do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua instituído pelo DECRETO Nº 356 de 18 de novembro de 2021, por 02 (dois) anos ou até que ocorra a indicação colegiada das categorias previstas no artigo 110 da lei municipal referida.

Art. 2º. Fica determinada a notificação das Categorias Representativas dos incisos do Artigo 110 da Lei nº 2.586, de 03 de setembro de 2012 para que realizem suas



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

assembleias e indiquem seus membros eleitos que comporão o Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua para o biênio 2023/2024.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 24 DE JANEIRO DE
2023.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua**